



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 95/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR

TABELA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Cotação 7	MÉDIA	MEDIANA
1	VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA <i>CATMAT: 1872 ou 150070</i>	R\$ 196.950,00	R\$ 199.923,00	R\$ 202.000,00	R\$ 202.990,00	R\$ 220.000,00	R\$ 230.100,00	R\$ 241.490,00	R\$ 213.350,42	R\$ 202.990,00

Cotação 1 - Departamento de Polícia Federal - Pregão Eletrônico Nº 00033/2020(SRP)

Cotação 2 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-BA - Pregão Eletrônico Nº 00007/2020(SRP)

Cotação 3 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pregão Eletrônico Nº 00020/2021

Cotação 4 - Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - Pregão Eletrônico Nº 00006/2021(SRP)

Cotação 5 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - TJTO - Pregão Eletrônico Nº 00024/2021(SRP)

Cotação 6 - CHEVROLET - Cotação no site da Concessionária

Cotação 7 - TOYOTA DO BRASIL - Cotação no site da Concessionária - Tabela de Agosto/2021

Considerando que o procedimento administrativo autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, **informa-se** que esta Pesquisa de Preço encontra-se regida pela [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#), **cita-se:**

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, **a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

Assim sendo, o custo estimado da contratação é de **R\$ 1.706.803,30 (Um Milhão Setecentos e Seis Mil e Oitocentos e Três Reais e Trinta Centavos)**, que se obteve por intermédio da multiplicação do quantitativo de veículos pelo preço médio, atendendo, desta feita, a legislação em vigor.

SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA

Analista Administrativo

LEONARDO CARVALHO MARTINS SALES

Analista Administrativo

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes da CGJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros, Servidor TJPI**, em 30/08/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/08/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalho Martins Sales, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/08/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2646905** e o código CRC **74D3F97F**.

21.0.000069631-2

2646905v12

Criado por **leoselv**, versão 12 por **sergio.santiago** em 30/08/2021 09:42:35.